

ANTIRREALISMO E EXPRESSIVISMO LÓGICO

ANTI-REALISM AND LOGICAL EXPRESSIVISM

ACÁCIO FERREIRA

Universidade Federal de Alagoas (UFAL), BRASIL
acaciof9@gmail.com

MARCOS SILVA

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), BRASIL
marcossilvarj@gmail.com

Abstract. In his work, Robert Brandom presents an expressivist theory about logic. According to him, logic plays the expressive role of making explicit inferential relations implicit in our linguistic practices. Inferential relations constitute the content of our concepts. In our paper, we explore the thesis that Brandom’s logical expressivism is an anti-realist theory about logic. Logical realists defend the independent existence of logical facts in relation to our cognitive and linguistic practices. In this view, logic truly describes the structure of reality, as it represents logical facts. By contrast, logical anti-realists do not commit to the independent existence of logical facts to understand the nature of logic. In contrast to a realist view, we show that Brandom’s anti-realism renders a simple and economic ontology and also the foundation of a pragmatist alternative to examine the normativity of logic, the phenomenon of rival logics and the nature of our rationality.

Keywords: Logic • anti-realism • Robert Brandom • logical expressivism • pragmatism

RECEIVED: 28/02/2020

REVISED: 13/05/2020

ACCEPTED: 02/06/2020

1. Introdução

Neste artigo, examinamos a teoria do expressivismo lógico proposta por Robert Brandom sobre a natureza da lógica. Brandom (1994; 2001; 2008) defende a tese de que a lógica desempenha o papel expressivo de tornar explícitas as relações inferenciais implícitas em nossas práticas linguísticas. Estas relações inferenciais, por sua vez, conferem conteúdo aos conceitos. Consequentemente, a lógica deveria ser vista como uma ferramenta, um instrumento reflexivo que nos permite dizer algo que já dominamos em nosso cotidiano de falantes competentes de línguas naturais. Em outras palavras, o que ganhamos com o vocabulário lógico, como, por exemplo, com a negação, com o condicional e com os quantificadores em nossa linguagem, não é a possibilidade de descrever fatos últimos da realidade, mas o — não menos importante — papel filosófico de tornarmos explícitas as relações inferenciais que já dominamos



em nossas práticas discursivas cotidianas. Uma das consequências filosoficamente relevantes da força expressiva que ganhamos com introdução de vocabulário lógico em nossa linguagem é a possibilidade de controle, correção e revisão pública de nossos conceitos.

Assim, Brandom propõe uma nova forma de se pensar a natureza da lógica. Tradicionalmente pensa-se a lógica como uma teoria que investiga princípios e métodos formais de inferência, a fim de analisar argumentos e determiná-los como *formalmente* válidos ou inválidos. A visão tradicional a ser criticada é a que Brandom (1994; 2001) chama de formalista. Uma vez que a lógica deveria ter um papel expressivo de relações inferenciais que articulam nossos conceitos em nossas línguas naturais, a lógica deveria, prioritariamente, tratar de inferências materialmente corretas e como expressá-las em sistemas formais. No presente artigo, defendemos que o expressivismo lógico de Brandom é uma teoria filosófica baseada em uma visão antirrealista acerca da lógica e que tem desdobramentos importantes em ao menos dois problemas contemporâneos, a saber, acerca da normatividade da lógica, da existência de uma pluralidade de sistemas lógicos rivais e da natureza pragmatista de nossa racionalidade.

O presente artigo está dividido em quatro seções. A primeira seção investiga tipos diferentes de realismo e antirrealismo para elucidar nosso critério de caracterização destas duas vertentes na filosofia da lógica. A segunda seção busca expor brevemente, como caso paradigmático, a abordagem realista desenvolvida por Gottlob Frege nas suas *Investigações Lógicas* (1918-1923)¹ sobre a natureza da lógica. A terceira seção dedica-se a expor a teoria do expressivismo lógico de Brandom. Por contraste ao realismo lógico, evidenciamos o papel expressivo que o vocabulário lógico desempenha na explicitação das relações inferenciais implícitas que são provenientes do nosso uso de conceitos em práticas discursivas. A quarta seção empenha-se em mostrar as divergências que há entre a teoria expressivista de Brandom e a teoria realista de Frege. Destacamos, pois, algumas vantagens filosóficas importantes advindas do antirrealismo de Brandom, a saber: uma ontologia simples e econômica e o poder explanatório sobre a discussão acerca da natureza da normatividade da lógica e da existência da pluralidade de lógicas. Nas considerações finais apontamos brevemente desdobramentos relevantes do pragmatismo e do antirrealismo próprios do expressivismo lógico de Brandom relacionados à natureza da racionalidade. Defendemos que a racionalidade que nos distingue como seres *sapientes* é identificada como conseguir ser um *jogador* no jogo social, implicitamente normativo de oferecer, avaliar, produzir e consumir razões.

2. Sobre Realismos e Antirrealismos

Iniciaremos nossa investigação abordando uma importante questão de base, a saber, qual critério devemos adotar a fim de rotular uma teoria a respeito da natureza da lógica como realista ou antirrealista? Vale ressaltar que tanto o realismo quanto o antirrealismo assumem variadas formas em áreas diferentes, como na ética, na filosofia da matemática ou na filosofia da ciência. No debate ontológico sobre os universais, por exemplo, o realismo assume a forma de platonismo, já o antirrealismo de nominalismo ou conceitualismo — no entanto, há leituras realistas do conceitualismo. Segundo Putnam (1987), por exemplo, o conceitualismo é um tipo de realismo interno. Vale frisar também que o debate entre realistas e antirrealistas costuma ser travado em termos de uma disputa entre vantagens teóricas e metodológicas. Seguindo o exemplo da querela na metafísica, platonistas alegam possuir, por exemplo, a vantagem de um poder explanatório maior, já que conseguem explicar os fenômenos da similaridade, concordância atributiva, predicação e referência abstrata por meio da postulação de entidades chamadas ‘universais’. Segundo Loux (2006):

Realists claim that where objects are similar or agree in attribute, there is some one thing that they share or have in common; nominalists deny this. Realists call these shared entities universals; they say that universals are entities that can be simultaneously exemplified by several different objects; and they claim that universals encompass the properties things possess, the relations into which they enter, and the kinds to which they belong. [...] They claim that unless we posit universals as the referents of predicate expressions, we cannot explain how subject predicate sentences can be true, and they argue that we can explain the truth of sentences incorporating abstract referring terms only if we take universals to be the things identified by the use of those terms. (Loux 2006, p.17)

Por seu turno, nominalistas alegam que é possível fornecer uma explicação totalmente satisfatória sobre esses fenômenos sem postular universais, possuindo, então, a vantagem de uma ontologia mais simples e econômica. De acordo Loux (2006) afirma:

Nominalists deny that there are universals; and the central motivation for their view is the belief that our metaphysics should exhibit simplicity of theory. They believe that given two theories with the same explanatory power, the theory that posits fewer irreducibly distinct kinds of things is preferable. And they believe that it is possible to provide fully satisfactory accounts of attribute agreement, subject-predicate discourse, and abstract reference that posit only particulars or individuals. (Loux 2006, p.46)

Além das variadas formas, o realismo e o antirrealismo possuem diversas caracterizações. Contudo, de acordo com Miller (2019) há dois aspectos gerais que, por via

de regra, caracterizam o realismo, são eles: *existência e independência de alguns fatos ou entidades*. Com efeito, alguns autores, como Putnam (1981) e Okasha (2002), caracterizam o realismo como a crença de que certas entidades ou propriedades *existem independentemente* do pensamento e da percepção humana. Já outros autores, como Dummett (1978) e Hacker (1997), definem o realismo de outra maneira, a saber, a partir da assunção de que o valor de verdade de determinadas declarações *independe* do nosso aparato cognitivo e das nossas práticas descritivas. Em contrapartida, o antirrealismo é comumente caracterizado como a crença de que certas entidades ou não existem ou possuem a sua existência dependente da cognição humana, sejam pensamentos, percepções ou mesmo a linguagem.

Na filosofia da lógica, o debate entre realismo e antirrealismo costuma ocorrer em torno da existência independente de fatos lógicos, bem como da existência de uma única ou várias lógicas verdadeiras. Rush (2014), por exemplo, caracteriza o realismo lógico como a crença de que fatos lógicos são *independentes* de qualquer atividade humana, de modo que os fatos são como são, independentemente dos seres humanos compreenderem ou não sua *existência*. Priest (2014), por sua vez, centra a sua posição realista sob a crença de que *existem* fatos lógicos. Além disto, o autor defende que uma teoria lógica correta, deve capturar ou descrever estes fatos, como a lógica paraconsistente faria². Já Mcsweeney (2018) define o realismo a partir de três teses, quais sejam: 1) *existe* uma única lógica verdadeira; 2) o que torna a única lógica verdadeira verdadeira é o mundo *independente* da mente-e-linguagem; 3) a única lógica verdadeira é metafisicamente privilegiada, isto é, ela é melhor do que qualquer outra lógica em capturar a natureza da realidade³. Por contraste, o antirrealismo lógico deve partir da crença de que fatos lógicos não existem independentemente e que não há uma lógica correta capturando ou descrevendo verdadeiramente a realidade.

Ao aplicarmos a distinção realista e antirrealista nas discussões a respeito da natureza da lógica, assumimos os critérios propostos por Lapointe (2014) e Silva (2016). Segundo Lapointe, realistas lógicos costumam defender a *existência* de fatos lógicos — esta é a primeira tese que caracteriza o realismo segundo sua visão, chamada de “LF”. Segundo Lapointe, “the term ‘logical realism’, as it is commonly understood, picks out a family of views that are committed to at least two theses. The first, let us call it ‘(LF)’, is that there are ‘logical facts’.” (Lapointe 2014, p.189). Além disso, segundo esta perspectiva, realistas também defendem a *independência* desses fatos em relação a nossas práticas cognitivas e linguísticas — esta é a segunda tese desta visão de realismo, identificada com “IND”. Lapointe aponta que: “whatever she understands ‘logical facts’ to be, what makes the adherent to (LF) a *realist* about logic is a further assumption (IND), that ‘logical facts’ are independent of our cognitive and linguistic makeup and practices; they are independent of our minds and languages.” (Lapointe 2014, p.189).

Assim, em uma visão realista da lógica, uma vez que esta seria capaz de repre-

sentar estes fatos com sua linguagem, seria consequentemente também responsável por *descrever* de forma correta a estrutura da realidade. Segundo Silva (2016), por exemplo, “Logical realism holds that logic represents the ultimate structure of reality, even though it could be an inconsistent one.” (Silva 2016, p.145). A esta definição de realismo lógico cabe ainda uma explicação do que são fatos lógicos. Não obstante, definir o que são fatos lógicos é algo complicado, afinal de contas, quando tomamos verdades lógicas como exemplos de fatos lógicos, ocorre de realistas lógicos divergirem sobre alguns fatos lógicos, isto é, estarem em desacordo sobre algo ser um fato lógico ou não. Por exemplo, o realista clássico pode assumir que os enunciados ‘se uma proposição é verdadeira, ela é verdadeira’ e ‘uma proposição não pode ser verdadeira e falsa’ expressam verdades lógicas e, portanto, fatos lógicos. Todavia, o realista dialeteísta (por exemplo, Priest (2000; 2008; 2014; 2019)) assume que o primeiro enunciado expressa uma verdade lógica, porém o segundo enunciado não expressa uma verdade lógica. Em outras palavras, o realista dialeteísta discorda do realista clássico sobre a verdade lógica do enunciado ‘uma proposição não pode ser verdadeira e falsa’, visto que para os dialeteístas há contradições na realidade e, portanto, o princípio clássico da não contradição não é uma verdade lógica, consequentemente, um fato lógico. Mesmo com estas discordâncias, para compreendermos os compromissos que o realista lógico está assumindo nesta definição de realismo, tomemos como exemplo de fato lógico a verdade lógica de que a identidade é transitiva — expressa, por exemplo, no enunciado ‘se x é idêntico a y e y é idêntico a z , x é idêntico a z ’. O realista lógico, ao assumir isto como um fato lógico, se compromete com existência de ‘algo’ que é ‘o fato de que a identidade possui a propriedade de ser transitiva’. Portanto, nesta definição de realismo lógico, o realista está assumindo um compromisso 1) com a existência deste fato na realidade, 2) com a independência deste fato sobre o nosso aparato cognitivo e nossas práticas discursivas e 3) com um caráter descritivo da lógica, pois uma vez que a lógica é capaz de representar (capturar) estes fatos em sua linguagem — $\forall x \forall y \forall z ((x = y) \wedge (y = z)) \rightarrow (x = z)$ —, ela estaria descrevendo de forma correta a estrutura última da realidade.

Por contraste ao realista lógico, antirrealistas lógicos negam ou não se comprometem com a existência independente de fatos lógicos. Assim, a lógica poderia *expressar* somente maneiras possíveis de descrever a realidade, sendo que nenhuma dessas descrições precisa ser tomada como verdadeira ou correta a partir da lógica somente.

3. O Realismo de Frege⁴

Antes de examinarmos a teoria expressivista de Brandom — na qual defenderemos que se trata de uma teoria antirrealista sobre a lógica — veremos uma teoria que

é marcadamente realista segundo nossos critérios. Nas suas *Investigações Lógicas*, Gottlob Frege afirma que a natureza da lógica consiste em descobrir as leis do ser verdadeiro (*Gesetzen des Wahrseins*) ou as leis do pensamento (*Denkgesetze*), visto que o ‘verdadeiro’ é o objeto de estudo da lógica. O conceito ‘verdadeiro’, nesta obra de Frege, não está sendo pensado em termos de correspondência, onde a sentença é verdadeira porque ela corresponde a um fato do mundo, mas sim, em termos de ser referência, ou melhor, ser o ser de certos pensamentos. Por *Denkgesetze*, Frege não está querendo reduzir leis lógicas a leis psicológicas. Pelo contrário, o autor está precisamente fazendo uma crítica ao psicologismo — perspectiva que, segundo Blackburn (1997), alega que “a lógica se baseia nas leis do pensamento, onde estas são as descrições dos processos através dos quais os seres humanos efetivamente pensam” (Blackburn 1997, p.325) — e buscando uma fundamentação epistemológica da lógica. Frege (2002) alega que as leis do ser verdadeiro independem de qualquer agente racional para serem verdadeiras. De outra maneira, as leis do ser verdadeiro são verdadeiras independentemente de nós as reconhecermos como verdadeiras ou não. Estas leis são verdadeiras simplesmente porque elas são a verdade. Elas dizem o que é a verdade.

Frege (2002) alega também que as leis do ser verdadeiro são pensamentos. Para o autor, todas as leis do ser verdadeiro são pensamentos, mas nem todo pensamento é uma lei do ser verdadeiro, visto que há pensamentos que não possuem o ‘verdadeiro’ como sua referência. Os pensamentos fregeanos possuem uma natureza bastante peculiar, pois eles não fazem parte nem do domínio das ideias (*Vorstellungen*) — dado que as ideias necessitam de uma consciência que as crie, de um sujeito que seja seu portador — nem do domínio das coisas físicas — dado que as coisas físicas são sensorialmente perceptíveis e, segundo o autor: “o pensamento é algo imperceptível pelos sentidos.” (Frege 2002, p.15). Desse modo, Frege postula então um terceiro domínio, um terceiro reino para os pensamentos. Este reino é caracterizado por conter objetos que *independem* de qualquer consciência para *existir* e são sensorialmente imperceptíveis, por conseguinte, inteiramente *imateriais*. Citamos Frege: “É preciso admitir um terceiro domínio. O que este contém coincide com as ideias, por não poder ser percebido pelos sentidos, e também com as coisas [físicas], por não necessitar de um portador a cujo conteúdo de consciência pertenceria.” (Frege 2002, p.27). De acordo com Amatucci (2014), Frege foi obrigado a postular um terceiro reino o “reino dos objetos não-reais e objetivos, em contraposição aos reinos do real e objetivo [coisas físicas] e do não-real e subjetivo [ideias].” (Amatucci 2014, p.353).

Nas suas *Investigações Lógicas*, Frege apresenta uma série de atributos que fazem parte da natureza dos pensamentos — e, portanto, das leis do ser verdadeiro. Segundo ele, os pensamentos são certamente *atemporais*, no que diz respeito tanto a sua existência — e como consequência disto, os pensamentos são também *incompactíveis*, — quanto ao seu ser verdadeiro. Com efeito, para o autor: “o ser verdadeiro de um

pensamento é atemporal.” (Frege 2002, p.34). Além do mais, quando, por exemplo, expressamos o pensamento veiculado pelo teorema de Pitágoras, este pensamento é, sem dúvida, *eterno e imutável* — implicando assim, no fato deste pensamento ser igualmente *não-gerado e invariável*.

Outro atributo essencial dos pensamentos, mais precisamente das leis do pensamento, é o da generalidade. As leis do ser verdadeiro são leis *universais*, visto que é a generalidade que distingue as leis lógicas dos fatos particulares — e, no que diz respeito a essas leis, a generalidade encontra-se em nível máximo. Segundo Frege (2002), as leis do ser verdadeiro representam verdades *auto evidentes*, ou seja, a verdade de uma lei lógica parece imediatamente evidente por si mesma (Frege 2002, p.142) — e são as leis mais gerais da realidade. Disto se conclui, portanto, que tais leis representam as verdades auto evidentes mais gerais da realidade.

Em síntese, o autor das *Investigações Lógicas* (2002) defende que existe na realidade entidades independentes denominadas *leis do ser verdadeiro* ou *leis do pensamento*. Estas leis se caracterizam por serem eternas, imutáveis, atemporais, imateriais, universais, além de residirem num reino independente das práticas cognitivas e discursivas e de representarem as verdades auto evidentes mais gerais da realidade.

4. O Expressivismo Lógico de Brandom

Em sua obra, Robert Brandom (1994; 2001; 2008) apresenta uma teoria lógica que julgamos ser antirrealista — uma vez que sua teoria não se compromete, de modo algum, com a existência de fatos lógicos que descrevem alguma estrutura última da realidade. Contudo, antes de trabalharmos o expressivismo lógico, precisamos discutir brevemente o inferencialismo semântico — sua filosofia da linguagem —, afinal, o seu inferencialismo é a base sobre a qual o expressivismo lógico está assentado.

4.1. Inferencialismo Semântico

Brandom (2008) descreve sua filosofia da linguagem como um inferencialismo expressivista pragmático. Por inferencialismo ele quer dizer uma abordagem da semântica de acordo com a qual conceitos e proposições só adquirem seu significado em virtude do papel que desempenham em inferências. De maneira mais detida, a concepção da linguagem de Brandom é articulada em termos de duas noções primitivas, a saber, asserções e inferências. Ele descreve a primeira como: “The core case of saying something is making a claim, asserting something.” (Brandom 2008, p.42). E a segunda é entendida como o ato de inferir uma asserção de outra e o *know how* prático de “sort inferences into those that are and those that are not materially good ones.” (Brandom 2008, p.44). De fato, as noções de asserção e inferência são interna-

mente relacionadas: “[a]ssertions are essentially [...] speech acts that can play the role both of premises and conclusions of inferences.” (Brandom 2008, p.42). Nesta visão, raciocínio redundante em fazer movimentos inferenciais, dar passos entre asserções de acordo com propriedades de inferências socialmente estabelecidas, como oferecer razões para asserções com as quais se comprometeu ou demandar razões de outros, assim a linguagem aparece como um jogo de fazer asserções, e usá-las para dar e demandar razões de outros.⁵

Assim, segundo o inferencialismo de Brandom, compreender um conceito consiste em dominar o seu uso inferencial. Ele adota como slogan o princípio sellarsiano: “*grasping a concept is mastering the use of a word.*”⁶ (Brandom 2001, p.6) Isto significa que entender um conceito resulta em ser capaz de aplicá-lo corretamente, bem como reconhecer boas e más aplicações dele. Além do mais, Brandom defende que compreender um conceito envolve entender as circunstâncias e as consequências corretas do seu uso (Brandom 2001, p.62). Entender um conceito envolve entender que asserir uma proposição implica em comprometer-se e autorizar-se com várias outras proposições cujos conteúdos articulam-se inferencialmente com o conteúdo da asserção. Por exemplo, ao asserirmos que ‘um determinado objeto é vermelho’ estamos implicitamente comprometidos, portanto, autorizados a inferir que ‘o mesmo objeto é colorido’, e implicitamente proibidos, portanto, desautorizados a inferir que ‘o mesmo objeto é azul’. Enfim, a articulação inferencial que há entre o conteúdo dos conceitos ‘objeto’, ‘vermelho’, ‘colorido’ e ‘azul’ determinam este quadro de autorizações e proibições. A capacidade de reconhecer compromissos, autorizações e proibições redundante no domínio de quadros de compatibilidades e incompatibilidades materiais.

O princípio motivador do inferencialismo brandomiano é a ideia de que o conteúdo conceitual dos termos, das expressões linguísticas, dos estados intencionais, deve ser entendido, antes de tudo, em razão de sua função peculiar no *raciocínio*. Em outras palavras, o significado das sentenças em que estes termos e expressões linguísticas ocorrem deve ser entendido em virtude de sua capacidade de desempenhar, em uma *cadeia inferencial*, o papel de premissa ou de conclusão. Em suma, Brandom está defendendo a tese de que conteúdos conceituais são fixados por relações inferenciais. Isto redundante em um funcionalismo conceitual e em uma elegante alternativa ao representacionalismo — doutrina que, segundo Blackburn (1997), “defende que a mente opera com representações das coisas ou das propriedades das coisas que percebemos ou que pensamos.” (Blackburn 1997, p.343). A ideia que motiva o inferencialismo de Brandom nos sugere uma espécie de pragmática normativa, pois, ser racional, nesta perspectiva inferencialista, é estar sujeito à força normativa da razão, isto é, ser capaz de agir de acordo com uma estrutura normativa implícita em nossas práticas linguísticas (Brandom 1994, p.5).

O inferencialismo brandomiano propõe uma explicação pragmatista e holística

da semântica. Brandom (1994; 2001) defende que o significado é determinado, é especificado no uso a partir de práticas regradas. Nesta perspectiva pragmatista, o uso tem um papel substancial e determinante no entendimento dos conteúdos conceituais. É somente quando o conceito é usado que podemos compreender seu conteúdo semântico. Brandom defende também que dominar um conceito consiste em dominar vários conceitos, posto que o conteúdo de um conceito está sempre articulado inferencialmente com vários outros conceitos. Nesta perspectiva holística, não podemos compreender qualquer conceito sem que, pelos menos, compreendamos vários conceitos. A compreensão do conceito não se dá de maneira independente da sua relação inferencial com outros conceitos e, pragmaticamente falando, tampouco independentemente do uso que fazemos dele (Brandom 2001, p.49).

Brandom ainda defende uma explicação semântica descendente (*top-down*). Explicações descendentes (*top-down*) se opõem a explicações ascendentes (*bottom-up*). Segundo explicações descendentes da semântica, devemos partir primeiramente dos termos — e o significado se dá por meio do que estes termos representam na mente ou denotam no mundo — em direção às sentenças em que estes termos ocorrem. Segundo o autor, devemos explicar o significado de conceitos de forma descendente, isto é, partindo do seu *uso* inferencialmente articulado em sentenças — afinal, o uso só se faz no âmbito proposicional — em direção às suas partes subsentenciais, e não o contrário. Para o autor, é somente na asserção de proposições que podemos entender conteúdos conceituais (Brandom 2001, p.12).

Desta forma, o paradigma pragmatista presente na obra de Brandom deve ser visto como uma mudança do foco filosófico realista, das coisas, como representações e conteúdos mentais, para uma preocupação antirrealista com nossas atividades, como o ato de representar e julgar sobre os fatos do mundo e de nos darmos regras e critérios para controlar e corrigir nossas atividades discursivas. O que deve ser discutido, na perspectiva pragmatista é: quais formas nossas atividades de representar tomam, quais papéis desempenham e como elas tem as consequências materiais que têm em nossas atividades regradas. Não se trata aqui de negarmos a realidade das coisas no mundo, mas sim apenas negar o caráter representacional da lógica atrelado a pretensas descrições de fatos lógicos. Ser antirrealista quanto à lógica não implica ser antirrealista sobre a existência de outras entidades no mundo e da própria realidade.

4.2. Expressivismo Lógico

Vimos na seção anterior que, no paradigma inferencialista de Brandom, o conteúdo de cada conceito articula-se inferencialmente com o conteúdo de vários outros conceitos. De modo que ao asserir uma proposição, devemos entender que implicitamente nos comprometemos com ou autorizamos *com* inúmeras outras proposições cujos conteúdos articulam-se inferencialmente. Brandom ressalta que todo este en-

tendimento e domínio representa um certo tipo de saber, qual seja, um saber prático (*know-how*). O processo de explicitar esses compromissos e autorizações inferenciais implícitos em nossas práticas de usar conceitos representa um processo de arregimentar este saber prático sob a forma de um saber teórico (*know-that*). Por exemplo, ao asserirmos que ‘algo é redondo’ nos comprometemos com a proposição de que ‘algo não é quadrado’, podemos então codificar esse saber — que é um saber prático — na forma de um condicional asseverável *Se algo é redondo, então algo não é quadrado.*, tornando-o assim em um saber teórico — que pode ser posto à prova e servir para corrigirmos e controlarmos outras asserções.

Para Brandom (1994; 2001), com o auxílio do vocabulário lógico podemos tornar explícitas as relações inferenciais implícitas nas práticas que articulam e determinam o conteúdo dos conceitos que usamos em asserções. Segundo, Brandom:

According to the inferentialist account of concept use, in making a claim one is implicitly endorsing a set of inferences, which articulate its conceptual content. Implicitly endorsing those inferences is a sort of doing. Understanding the conceptual content to which one has committed oneself is a kind of practical mastery: a bit of know-how that consists in being able to discriminate what does and does not follow from the claim, what would be evidence for and against it, and so on. Making explicit that know-how, the inferences one has implicitly endorsed, is putting it in the form of a claim *that* things are thus-and-so. In this case a central expressive resource for doing that is provided by basic *logical* vocabulary. (Brandom 2001, p.19)

Vemos nesse trecho a íntima relação entre o inferencialismo semântico e o expressivismo lógico. A tese inferencialista é a de que os conteúdos conceituais são fixados por relações inferenciais. Já a tese expressivista é a de que relações inferenciais são explicitadas por meio do vocabulário lógico usual, como a negação e o condicional. Na perspectiva brandomiana, essas duas posições não são excludentes, de fato, são duas posições compatíveis entre si e que se complementam. Unidas expressam que a lógica explicita conteúdos conceituais. Vale notar que as relações inferenciais podem ser explicitadas pelos papeis — de premissa e de conclusão — que sentenças podem desempenhar em práticas inferenciais. Por exemplo, a sentença ‘Princeton está a leste de Pittsburgh.’ pode desempenhar o papel de conclusão quando se asseverar a sentença ‘Pittsburgh está a oeste de Princeton’. É a partir do domínio desses quadros inferenciais que podemos entender o conteúdo de conceitos. Portanto, a função da lógica, no final das contas, é: tornar explícitos os conteúdos conceituais inferencialmente articulados.

Vale deixar claro que Brandom está propondo uma nova forma de se pensar a natureza da lógica. Tradicionalmente, segundo Brandom, pensa-se a lógica como uma teoria que investiga princípios e métodos formais de inferência, a fim de analisar argumentos e determiná-los como *formalmente* válidos ou inválidos. Nesta visão, que

Brandom chama de formalista, se identifica lógica com o estudo de estruturas inferenciais *formalmente* válidas. Vemos que a lógica deveria tratar de inferências materialmente corretas também. Estas podem ser expressas em sistemas formais com o vocabulário lógico usual. Uma vez que a lógica deveria ter um papel expressivo de relações inferenciais que articulam nossos conceitos em nossas línguas naturais, a lógica deveria, prioritariamente, segundo Brandom, tratar de inferências materialmente corretas.

Brandom critica, além disso, que a lógica, nesta visão tradicional, parece nos proporcionar um privilegiado acesso epistêmico, representacional a certas verdades, na medida em que nos permite demonstrá-las formalmente. De fato, demonstra-se a verdade de uma proposição quando esta ocupa o lugar da conclusão em um argumento válido constituído de premissas verdadeiras. No entanto, Brandom propõe que pensemos a lógica em termos expressivos, isto é, pensá-la como um instrumento reflexivo que nos permite explicitar algo que do contrário não poderia ser explicitado. Para Brandom, a lógica possui uma natureza expressiva, sendo assim, a lógica deveria ser pensada não em termos de *demonstrar* algo, mas sim, em termos de *dizer* algo — o ‘dizer’ aqui corresponde ao ato de se tornar explícitas, em forma de sentenças asseveráveis, as relações inferenciais implícitas proveniente de nossas práticas linguísticas.

Com efeito, para o autor do *Making it Explicit*, o papel expressivo da lógica consiste em codificar inferências e incompatibilidades materiais — bem como permitir o controle e a correção públicas de aplicações conceituais inadequadas. Desse modo, devemos pensar a lógica como uma ferramenta reflexiva que nos permite explicitar relações inferenciais implícitas. Por exemplo, Brandom alega que a implicação (\rightarrow) e a negação (\neg) são dois operadores lógicos cruciais para esse processo de codificação. Segundo o autor, a introdução de uma locução com o poder expressivo do condicional torna possível expressar explicitamente, na forma de sentenças declarativas, vários compromissos e as várias autorizações implicitamente estabelecidos com o uso de nossos conceitos. Já a introdução de uma locução com o poder expressivo da negação torna possível expressar explicitamente, na forma de sentenças declarativas, diversas incompatibilidades materiais que resultam em proibições de transições inferenciais implicitamente estabelecidas no uso de nossos conceitos. Por exemplo, ao asserirmos que ‘Tobby é um cão.’, podemos utilizar os dois operadores lógicos, a negação e a implicação para explicitar, na forma de locuções condicionais asseveráveis, inferências e incompatibilidades materiais implícitas tais como: ‘Se Tobby é um cão, então Tobby é um mamífero.’, ‘Se Tobby é um cão, então Tobby não é um gato’, ‘Se Tobby é um cão, então Tobby não é uma árvore.’, etc.

5. Brandom e o Antirrealismo Lógico

Após apresentarmos brevemente duas concepções a respeito da natureza da lógica, a saber, a teoria realista de Frege e a teoria expressivista de Brandom, defenderemos que o expressivismo lógico é uma teoria filosófica baseada em uma visão antirrealista acerca da lógica. Apesar de Brandom, em suas obras principais, não enunciar, de maneira determinante e categórica, que sua filosofia da lógica é antirrealista, julgamos ser filosoficamente seminal defender tal leitura. Nesta seção, mostramos que a teoria expressivista de Brandom se opõe radicalmente à teoria realista de Frege, bem como certas vantagens filosoficamente interessantes advindas de uma leitura antirrealista de Brandom no horizonte de discussões contemporâneas sobre a natureza da lógica, como acerca da normatividade e da pluralidade de sistemas lógicos.

5.1. Frege e Brandom

De acordo com os critérios adotados no início do artigo, consideramos uma teoria como realista sobre a natureza da lógica, se ela, de algum modo, defender a existência independente de fatos lógicos em relação a nossas práticas cognitivas e linguísticas, de modo que a lógica, uma vez que é capaz de representar estes fatos, descreve verdadeiramente a estrutura da realidade — mesmo que esta possa ser inconsistente, como defendem os dialeteístas.⁷

Como vimos na primeira seção, Frege (2002) desenvolve uma filosofia da lógica na qual ele defende que há na realidade certas entidades independentes denominadas leis do ser verdadeiro ou leis do pensamento. Ora, alegamos que estas leis — ao menos boa parte delas — deveriam ser consideradas exemplos de fatos lógicos, afinal de contas, leis do ser verdadeiro representam verdades lógicas. Para ilustrar isto, tomemos como exemplo o princípio do *modus ponens* — que pode ser visto, por um lógico clássico, por exemplo, como um fato lógico. De acordo com a teoria de Frege, se o *modus ponens* for uma lei do ser verdadeiro, sua existência e verdade lógica independeriam de qualquer prática cognitiva e discursiva, bem como descreveria uma verdade auto evidente geral da realidade. Assim, não resta outra opção a não ser considerar a teoria de Frege como uma teoria realista acerca da natureza da lógica.⁸

Ainda de acordo com os critérios adotados no início do artigo, consideramos uma teoria como antirrealista sobre a natureza da lógica, se ela negar ou não se comprometer com a existência independente de fatos lógicos, de modo que a lógica não precisa descrever verdadeiramente a realidade para desempenhar um papel filosófico relevante. Investigamos, então, a filosofia da lógica de Brandom (1994; 2001; 2008) que alega que a natureza da lógica consiste em explicitar relações inferenciais implícitas em práticas linguísticas. Segundo o autor, o vocabulário lógico tem como função expressar normas fixadas em procedimentos discursivos cotidianos, de modo

a tornar explícitos os conteúdos conceituais de sentenças inferencialmente articuladas. Ora, alegamos ser esta teoria expressivista da lógica uma teoria antirrealista, afinal, o expressivismo lógico, de modo algum, se compromete com a existência independente de entidades abstratas como fatos lógicos — embora o antirrealista lógico não precise se comprometer com a recusa de quaisquer fatos da realidade.

Além disto, defendemos ser a proposta expressivista de Brandom incompatível com a visão realista de que a lógica tem uma natureza descritiva de representação de fatos últimos da realidade independentes. O que ocorre no expressivismo lógico é a lógica desempenhar um papel expressivo e normativo central em nossas práticas semânticas e inferenciais, de modo que poderíamos inclusive afirmar que se não houvesse agentes racionais interagindo em comunidade e imersos em práticas inferenciais também não haveria lógica.⁹

Em função do seu caráter antirrealista, a teoria expressivista de Brandom diverge completamente da teoria realista de Frege. Para tornar isto nítido, cabe confrontar as duas concepções acerca da natureza da lógica, bem como apontar certas noções centrais que marcam o antirrealismo brandomiano. Na teoria realista de Frege a tarefa da lógica consiste em *descobrir as leis do ser verdadeiro*. Estas possuem a *natureza de descrever verdades auto evidentes* por meio de suas *condições de verdade* especiais. O realismo de Frege aqui é a ideia de que o uso de um conceito consiste na instanciamento de um paradigma abstrato. Segundo Brandom, esse realismo também estaria na origem da abordagem da semântica clássica a partir da ideia de *representação*, que começa com uma noção independente de *verdade* nas relações de referência ou denotação entre o linguístico e o não-linguístico, e, a partir desta semântica desenvolvida para os componentes subsentenciais, chega-se a condições de verdade para as sentenças que eles formam e, por fim, alcança-se uma noção de correção da inferência. Destas, as inferências formalmente válidas possuiriam, então, a *natureza de descrever fatos lógicos*.

Em contraste, na teoria expressivista de Brandom, a tarefa da lógica consiste em *explicitar relações inferenciais implícitas*. O vocabulário lógico desempenha o *papel de expressar normas* fixadas por *procedimentos discursivos* cotidianos. O pragmatismo conceitual de Brandom fornecer uma descrição de como dizer que um conceito foi *corretamente* empregado em termos do saber usar, ser capaz de usar, um conceito. A ideia fundamental é a de que o conteúdo conceitual pode ser identificado a partir do papel distintivo que eles exercem na *argumentação*, a partir da articulação inferencial de asserções. Para uma resposta ter conteúdo conceitual ela apenas tem que desempenhar um papel no jogo inferencial de fazer asserções e dar e pedir razões. Aprender ou entender um conceito é ter um domínio prático sobre as inferências em que ele se envolve — saber, no sentido prático de ser capaz de distinguir (uma espécie de “saber fazer”), quais as consequências da aplicação de um conceito, e do que ele decorre.

Diante disto, vemos que há uma forte discordância entre os dois autores no que concerne à natureza da lógica. Um dos principais pontos de divergência entre eles diz respeito às noções de ‘descrição’ e ‘expressão’. Na teoria realista de Frege, as leis do ser verdadeiro descrevem verdades auto evidentes que independem de agentes racionais para existir. Em suma, as leis do pensamento têm como natureza a *descrição* de verdades últimas da realidade. Em contrapartida, para a teoria expressivista de Brandom, o vocabulário lógico, que consistiria fundamentalmente na implicação (\rightarrow) e na negação (\neg), tem como papel na linguagem o de *expressão* de relações inferenciais que já dominamos em nosso ambiente discursivo.¹⁰

Alegamos que o caráter antirrealista de Brandom decorre do lugar privilegiado que certas noções têm em sua filosofia da lógica e da linguagem, uma delas é justamente a noção de ‘expressão’. Com efeito, Brandom ao privilegiar esta noção em sua filosofia estabelece uma natureza expressivista e normativa da lógica, rejeitando assim qualquer tipo de natureza descritiva que a lógica possa ter, de modo que sua filosofia é inconsistente com a ideia realista de que a lógica possui um caráter ontológico ou que ela não é ontologicamente neutra e que de alguma forma descreve a realidade.

Em sua versão normativa e pragmatista do inferencialismo, um agente racional, por exemplo, ao afirmar p , assume um compromisso com a verdade do enunciado e com a possibilidade de justificá-lo. A natureza deste compromisso é claramente deontológica, uma vez que trata de um quadro de obrigações, autorizações e proibições para um indivíduo inserido em uma comunidade.

Brandom (1994), por exemplo, introduz o jogo de oferecer e pedir razões como uma explicação para o que nos torna animais sociais, linguísticos e racionais. Como Brandom defende, as práticas deste jogo de oferecer e demandar razões são fundamentalmente normativas. Com efeito, a propriedade de lances ou jogadas dos jogadores (agentes) e a possibilidade (constitutiva) de correções mútuas e do mútuo reconhecimento de autoridade são passos centrais em sua explicação antirrealista da lógica. Assim inferências lógicas não seriam nem uma atividade que representa alguma estrutura transcendente e eterna, nem uma prática redutível a regularidades físicas e nem requereria algum juiz fora do jogo legislando a correção das jogadas. A proposta de Brandom é filosoficamente atraente em sua motivação antirrealista por fazer a correção das jogadas ser de responsabilidade dos jogadores eles mesmos. Os indivíduos engajados na prática determinam se a “jogada” é apropriada ou não a partir de critérios públicos internos ao próprio jogo.

Diante da radical oposição à concepção realista fregeana, das noções antirrealistas que fundamentam o empreendimento brandomiano e, principalmente, dos critérios assumidos para denominar uma teoria lógica como antirrealista, afirmamos que o expressivismo lógico de Brandom é uma filosofia antirrealista acerca da natureza da lógica. Vale notar que Brandom não trata diretamente de princípios lógicos

em suas obras. De fato, a sua filosofia da lógica está centrada na investigação do papel desempenhado pelo vocabulário lógico, como a negação e o condicional, em nossas práticas discursivas. Com efeito, a leitura antirrealista proposta neste artigo sugere que a função dos princípios lógicos esteja relacionada a um papel normativo desempenhado no contexto de nossas práticas discursivas e inferenciais.¹¹

5.2. Consequências do Antirrealismo de Brandom

Resta-nos ainda destacar algumas consequências filosóficas relevantes da leitura antirrealista do expressivismo lógico. Assim como apontado, antirrealistas costumam apontar a simplicidade de suas ontologias como uma vantagem importante em relação aos realistas. Com efeito, enquanto que a ontologia do realista é super povoada devido ao fato de se postular inúmeras entidades abstratas e independentes, a ontologia do antirrealista tende a ser simples e econômica, sem a postulação de entidades alegadamente desnecessárias. Brandom (1994; 2001) ao não postular — ou se comprometer com — a existência de entidades lógicas independentes de indivíduos na realidade assume uma ontologia simples e econômica.

Além desta vantagem ontológica, temos a vantagem do poder explanatório da abordagem pragmatista e antirrealista para se explicar a natureza da normatividade da lógica e da pluralidade de lógicas. Nós temos hoje diferentes e legítimos sistemas de lógica não-clássica com muitas aplicações interessantes e locais em áreas distintas, como por exemplo, o raciocínio não-monotônico, a revisão de crenças, a vagueza, a matemática construtiva, informações conflitantes, a dinâmica discursiva, o mundo quântico, etc.¹² Acreditamos que o realismo não nos dá uma boa resposta à pluralidade de sistemas lógicos deviantes, porque, ao se comprometer com a descrição da realidade, teria como consequência a multiplicação de fatos lógicos conflitantes entre si, uma vez que teríamos diferentes lógicas rivais descrevendo fatos lógicos rivais, como por exemplo: a validade universal do terceiro excluído e a restrição da validade do terceiro excluído, ou a correção do *modus ponens* e a sua incorreção.

Se formos antirrealistas e pragmatistas, como Brandom, acreditamos que podemos explicar a pluralidade de lógicas deviantes. Se nos concentrarmos na normatividade da lógica a partir de uma abordagem pragmatista, ou seja, prioritariamente tentando entender as conexões entre julgamento, inferência, práticas e razão sob o fenômeno da normatividade, ou de práticas governadas e guiadas por regras, podemos entender a multiplicidade da lógica sem nos comprometermos com a existência de uma única lógica verdadeira, que descreveria a realidade última das coisas. Para tanto, devemos, em discussões construtivistas, promover a transição de ênfase da lógica baseada em noções epistêmicas — como conhecimento, crença e informação — para noções normativas — como autorizações, proibições e regras. Uma vez que estamos nos concentrando no vocabulário lógico como normativo, nossa atenção de-

veria ser posta sobre a natureza de regras e normas. O foco deveria ser em inferências regradas e em suas aplicações e não na verdade, em modelos ou na satisfação, uma vez que estamos lidando com conhecimento prático (*know how*), como a educação e treinamento de indivíduos em usos e raciocínios em ambientes dinâmicos.

Neste contexto filosófico antirrealista e pragmatista, a pergunta correta a respeito do pluralismo lógico¹³ não seria: Qual é a lógica verdadeira? Ou quantas lógicas verdadeiras nós temos? Mas sim, quais são as melhores práticas inferenciais de alguns agentes racionais em um contexto particular. A discussão migra da verdade e da natureza de inferências lógicas para o papel e a função que elas desempenham em práticas regradas de indivíduos inseridos em uma comunidade reagindo a pressões históricas, culturais e ambientais heterogêneas e dinâmicas. No cotidiano de falantes competentes, dominamos raciocínios diferentes, clássicos ou não-clássicos, em situações diferentes e variadas. Por exemplo, podemos raciocinar paraconsistentemente em casos onde tenhamos informações conflitantes em um sistema, ou mesmo, restringir o terceiro excluído em casos onde houver vagueza conceitual.

Entretanto, vale ressaltar que nós não temos uma pluralidade de racionalidades, uma vez que temos uma pluralidade de lógicas. Ser racional como nós é de fato coordenar e dominar dinamicamente várias maneiras *heterogêneas* de raciocinar, as conformando a inúmeras pressões do meio onde estamos inseridos. Desta forma, no antirrealismo de Brandom, sistemas formais variados podem ser usados para expressar diferentemente estes raciocínios heterogêneos nos quais nos engajamos cotidianamente. Nenhum destes sistemas formais diversos e, em alguns casos, conflitantes precisa ser o verdadeiro em relação à realidade.

Vale notar que a literatura sobre revisão de princípios da lógica frequentemente usa vocabulário normativo como, autorização, autoridade, comprometimento, respeito, obrigação, obediência em relação a princípios lógicos. Como uma consequência da proposta de Brandom, o ‘necessariamente’ da lógica (*must be, have to be, necessarily*) deveria ser lido como um ‘dever’ (*ought to*). Usualmente, se diria que a necessidade compreende uma categoria lógica e a segunda, uma deontológica. A partir do antirrealismo de Brandom, podemos afirmar que as modalidades não diferem em natureza. Ambas as noções deveriam ser tomadas como normativas. A partir de Brandom, vemos a lógica como prioritamente um fenômeno normativo e não descritivo. Em outras palavras, tomamos a lógica como um fenômeno fundado em práticas normativas altamente *heterogêneas* de seres racionais situados em diferentes contextos discursivos.

Vale notar que Brandom (1994) é provavelmente a primeira tentativa completamente sistemática e tecnicamente rigorosa de lidar e explicar o significado de expressões linguísticas em termos do seu uso governado por normas sociais — ‘significado como uso’, segundo o *slogan* Wittgensteiniano. Como vimos, Brandom tenta atingir este objetivo ao oferecer uma abordagem inferencialista oposta a uma semântica

clássica baseada no referencialismo e na semântica de condições de verdade para linguagens naturais. Oferece, portanto, baseado no inferencialismo, uma explicação do papel expressivo da lógica e do vocabulário semântico tais como ‘verdade’, ‘referir’ e ‘representar’. Desta maneira, ao começar com atitudes normativas práticas e os status deontológicos de comprometimento e autorização para asserções, e normas que são implícitas em nossas práticas de dar e perguntar por razões, a obra de Brandom tenta traçar uma rota social do raciocínio à representação.

Isto também traz luz para o paralelo entre linguagem e jogos. Assim como um pedaço de madeira se torna uma peça no jogo de xadrez em virtude somente de ser governado por certas regras do jogo e pela relação destas regras com todas as outras regras do jogo, uma expressão significa algo em função de ser governada por regras do jogo de linguagens e de suas relações com outras regras em vários outros jogos. Por conseguinte, assim como as regras do xadrez constituem um espaço no qual podemos desfrutar jogos de xadrez, as regras dos nossos jogos de linguagem constituem o espaço de significação de nossas práticas.

Como vimos, Brandom defende que jogos de linguagem são governados por regras inferenciais, ou que nossa linguagem é inferencialmente articulada. As regras inferenciais são o que é necessário para fazer a linguagem ser um veículo do jogo de dar e receber razões. Assim, para sermos capazes de dar razões, temos que ser capazes de fazer asserções que servem de razões para outras asserções, assim nossa linguagem deve oferecer sentenças que acarretam outras sentenças. Para sermos capazes de demandar razões, nós devemos ser capazes de fazer asserções que desafiam outras asserções, assim nossa linguagem deve nos oferecer sentenças que são incompatíveis com outras sentenças. Deste jeito, nossa linguagem deve ser estruturada por acarretamentos e, especialmente, por relações de incompatibilidade material.

Neste sentido, é importante notar que, subjacente a inferências e incompatibilidades, estão certos *status* normativos, que seres discursivos adquirem e mantêm ao usarem a linguagem. Estes *status* compreendem vários tipos de comprometimentos e autorizações. Assim, por exemplo, quando faço uma asserção, estou me movendo em um quadro deontológico de comprometimentos e autorizações. Com efeito, por exemplo, quando faço uma asserção, me comprometo em dar e receber razões para ela quando for desafiado. E ao asserir algo, também autorizo pessoas a reasirem minha asserção refletindo qualquer novo possível desafio. Esta ação recíproca de compromissos e autorizações é também a fonte subjacente da relação de incompatibilidade, uma vez que comprometimento de uma asserção exclue a autorização para outras. Adicionalmente, existe a relação de herdar compromissos e autorizações, por exemplo, por me comprometer com ‘isto é um cachorro’, eu estou comprometido também com ‘isto é um animal’ e se tiver autorizado a asserir ‘está chovendo’, eu estou autorizado também a asserir ‘as ruas estão molhadas’.

A ideia de Brandom é que viver em uma sociedade humana é estar inserido em

uma rede rica de relações sociais normativas heterogêneas que possuem diferentes tipos de *status* normativos. Estes *status* alcançam muitas dimensões. A comunicação linguística constitui um importante estrato destes *status* (compromissos e autorizações) e entender linguagem significa ser capaz de, dentre outras coisas, acompanhar os *status* de um interlocutor. Precisamos de uma distribuição social anterior à linguagem já com *status* normativos, para possibilitar a multiplicidade de perspectivas que fazem a objetividade do conteúdo linguístico possível, tirando a centralidade do papel de representações na nossa cognição linguística. Temos conteúdo, porque temos linguagem que, por sua vez, emerge de jogos mais rudimentares que jogamos com *status* normativos.

O fenômeno de regras dentro do contexto de nossas práticas linguísticas também foi discutido por Wittgenstein (1953). Ele apontou a grande diversidade de “jogos de linguagem”, mas também levou a atenção para o problema de como nós aprendemos, seguimos e mantemos regras que são inerentes a estes jogos. Wittgenstein defende alguns pontos cruciais de regras que não são imediatamente óbvios: especialmente que nossas regras não podem ser todas explícitas, porque para sermos capazes de seguir uma regra temos que interpretá-la, e para interpretá-la corretamente, nós iríamos precisar de alguma outra regra, o que nos levaria para um regresso ao infinito.

A resposta de Brandom ao desafio de Wittgenstein a respeito da impossibilidade da explicitação de todas as regras da linguagem, de fato é defender que ao menos as regras mais fundamentais devem permanecer implícitas em nossas práticas. Elas existem a partir dos *status* normativos de falantes, o seu tratamento das asserções de outros, e também das suas próprias, como correto ou incorreto.

O pragmatismo de Wittgenstein sobre as normas, sua insistência de que normas tornadas explícitas em princípios são inteligíveis apenas contra um pano de fundo de normas implícitas nas práticas. Para conseguir ser um jogador, é preciso portanto saber navegar essa normatividade *implícita* na prática de usar expressões com conteúdo conceitual. As normas linguísticas são *instituídas* pelas atitudes de todos os participantes, e essas práticas que conferem conteúdo proposicional contêm normas sobre como é *correto* utilizar essas expressões. Para conferir este conteúdo conceitual, esta prática precisa ser implicitamente normativa, contendo normas sobre como usar *corretamente* expressões, que governem em que circunstâncias é *apropriado* performar certos atos de fala e quais são as *consequências* (*corretas*) do uso de conceitos.

A busca de Brandom é, portanto, de uma descrição da possibilidade de objetividade conceitual a partir da assunção de que as normas que regem nossa prática linguística são socialmente instituídas. Nós tratamos uns aos outros como tendo vários compromissos e prerrogativas, atribuindo-os e por vezes assumindo-os nós mesmos. A significatividade da performance é caracterizada pela forma como ela altera o placar deôntico, ou seja, a forma como ela modifica quais compromissos e prerrogativas os participantes, incluindo o falante, atribuem uns aos outros e adquirem,

reconhecem ou assumem eles próprios.

6. Considerações Finais

O lugar primário da normatividade e significado deveria ser nossa vida diária, nossas inferências regulares e heterogêneas, distintas em ambientes e circunstâncias distintas, uma estrutura de inferências licenciadas, não formais, mas articuladas e aprendidas. O mote originado pelo expressivismo de Brandom deveria ser: nós usamos vocabulário lógico para explicitar, corrigir e regular nossas ações, percepções, interações e teorias, e não primariamente para descrever coisas. Nesta forma de antirrealismo, não há nada que a lógica deveria ser verdadeira sobre. O vocabulário lógico não se relaciona com nenhum estado de coisas particular no mundo, mas com nossos critérios ou normas para avaliarmos descrições e ações no mundo. Nós não precisamos falar de fatos ou de verdade, mas sobre nossos critérios pelos quais avaliamos fatos e critérios. Princípios lógicos não precisam representar nada na realidade. As nossas regras lógicas expressam, mostram, tornam explícitas as inferências que dominamos quando dominamos os conceitos de nossas línguas naturais. Sistemas lógicos diferentes expressam nossos diferentes comprometimentos públicos e normas em discussões racionais e práticas. Nossas práticas regradas, as formas pelas quais agimos no mundo, são inferencialmente articuladas e podem ser testadas e controladas publicamente. O que poderia dar suporte para tais atividades como a de investigar, asserir e de inferir? A resposta a partir de Brandom não deveria ser uma imagem mental ou um fato lógico, mas simplesmente a nossa comunidade humana onde estas atividades estão situadas. Estas atividades são aprendidas desde nossa infância. Elas são absorvidas mais que aprendidas por tentativa e erro. Nós herdamos o pano de fundo a partir do qual nos julgamos o mundo.

O que nós somos então? O que é a nossa racionalidade e a lógica? Na proposta antirrealista e pragmatista de Brandom, o que há de especial acerca de nós não é o que nós temos dentro de nossas mentes, ou como representamos verdadeiramente as coisas, mas o que nós fazemos no mundo. Nós somos seres que nos damos uns aos outros regras, normas e critérios para avaliar coisas, para raciocinar, para inferir, para agir em um mundo altamente instável e misterioso. Acreditamos que o expressivismo e inferencialismo oferecem a possibilidade do controle público, justificação, correção e desenvolvimento de lógicas que redundam em uma pluralidade de lógicas. Se nós tivermos um formalismo adequado, nós podemos mudar nossas práticas ao corrigi-las e ao mudarmos nossas práticas nós podemos mudar o formalismo. Nós temos uma pluralidade de práticas heterogêneas e nós podemos escolher como expressá-las em sistemas formais diferentes de acordo com finalidades, usos e interesses distintos.

Vale ressaltar que Sellars (2008) foi certamente um grande influenciador do pen-

samento de Brandom. Nessas considerações finais, apontamos para uma ideia sellariana que Brandom apresenta no *Articulating Reasons* (2000) e que pode ser desenvolvida em futuros trabalhos sobre o caráter reflexivo que uma lógica expressivista deve possuir. Como já foi dito, para o autor, a lógica deve ser pensada como um instrumento reflexivo que nos permite tornar explícito aquilo que já está implícito no que nós fazemos. Sob o paradigma reflexivo, a lógica não só nos permite codificar inferências materiais, mas nos permite também controlar e corrigir publicamente aplicações conceituais inadequadas.

Brandom (2001) cita Sellars: “Socratic method serves the purpose of making explicit the rules we have adopted for thought and action, and I shall be interpreting our judgments to the effect that A causally necessitates B as the expression of a rule governing our use of the terms ‘A’ and ‘B’.” (Brandom 2001, p.56) Vale dizer que interpretar, por exemplo, o enunciado modal ‘raio faz causalmente necessário trovão’ como a expressão de uma regra que rege o uso dos termos ‘raio’ e ‘trovão’, implica adotar este enunciado como uma norma que fixa a qualidade material de inferências, tais como ‘se ocorre um trovão, então já ocorreu um raio’ ou ‘se ocorre um raio, então ocorrerá um trovão’. Além disto, Brandom diz que Sellars entende enunciados modais como licenças para inferências, e que para ele, devemos entender a função dessas licenças de inferência como uma forma de racionalidade centrada na noção de expressão: tornar explícito aquilo que já está implícito. Por conseguinte, esse método socrático é uma forma de por nossas práticas sociais que conferem aos conceitos seu conteúdo sob um controle racional, de tal modo que essas regras possam ser confrontadas com objeções e alternativas.

Neste contexto de discussão sobre a natureza da lógica e de nossas práticas inferenciais, podemos destacar o exemplo dado do uso de noções deontológicas como as de proibição e autorização. Estas noções não estão, em um sentido filosoficamente relevante, no mundo independentes de indivíduos engajados em práticas públicas em uma comunidade. Com isto em mente, é mais natural observarmos a plausibilidade de pôr a centralidade da investigação no conceito de normatividade para explicar a natureza da lógica, a saber: assim como sistemas de medidas não estão no mundo, isto é, reais e independentes de práticas humanas, a lógica também não está “aí fora”. Os dois, sistemas de medição e sistemas lógicos, não devem ser justificados por qualquer realidade independente ou por uma estrutura da percepção, mas devem poder ser justificados pela estabilidade de nossas práticas e acordos. Se lógica puder ser redutível a uma esfera normativa de instruções para práticas, então a lógica não é independente do mundo de comunidades humanas.

A normatividade que acompanha o antirrealismo de Brandom representa uma revolução antropológica na discussão da natureza da lógica, uma vez que traz o pragmatismo ao centro da discussão contemporânea sobre lógica. Em uma proposta pragmatista, a objetividade pode (e deve ser) pensada sem um objeto, ou seja, não

ancorada em algum domínio independente de coisas, sejam elas abstratas ou físicas. Consequentemente, um ser racional deveria ser pensado como portando capacidades para se engajar (deontologicamente) em práticas discursivas em um ambiente dinâmico de interações materiais com outros seres. Neste sentido, a lógica não deveria ser tomada como representando alguma realidade transcendente, mas como expressando ou mostrando acordos tácitos em práticas de indivíduos em uma comunidade.

Referências

- Amatucci, M. 2014. Frege: Verdade e Pensamento na Lógica (1897) e em Der Gedanke. *Problemata: Revista Internacional de Filosofia* 5(2): 344–57.
- Başkent, C.; Ferguson, T. M. (eds.) 2019. *Graham Priest on Dialetheism and Paraconsistency*. Dordrecht: Springer.
- Batens, D. et al. (eds.) 2000. *Frontiers of Paraconsistent Logic*. Baldock: Research Studies Press.
- Beall, J. C.; Restall, G. 2006. *Logical Pluralism*. Oxford: Oxford University Press.
- Blackburn, S. 1997. *Dicionário Oxford de filosofia*. Trad. Danilo Marcondes. Rio de Janeiro: Zahar.
- Brandom, R. 1994. *Making it Explicit: Reasoning, Representing, and Discursive Commitment*. Cambridge: Harvard University Press.
- Brandom, R. 2001. *Articulating Reasons: An Introduction to Inferentialism*. Cambridge: Harvard University Press.
- Brandom, R. 2008. *Between Saying and Doing: Towards an Analytic Pragmatism*. Oxford: Oxford University Press.
- Burge, T. 1996. Frege on Knowing the Third Realm. In: M. Schirn (org.) *Frege: Importance and Legacy*. Berlin: de Gruyter, pp.347–68.
- Dummett, M. 1978. *Truth and Other Enigmas*. Cambridge: Harvard University Press.
- Dummett, M. 1991. Objectivity and Reality in Lotze and Frege. In: *Frege and Other Philosophers*, pp.29–57. Oxford: Oxford University Press.
- Frege, G. 2002. *Investigações Lógicas*. Org. e Trad. Paulo Alcoforado. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Hacker, P. 1997. *Insight and Illusion: Themes in the Philosophy of Wittgenstein*. Bristol: Thoemmes Press.
- Lapointe, S. 2014. Bolzano's Logical Realism. In: P. Rush (ed.) *The Metaphysics of Logic*, pp.189–208. Cambridge: Cambridge University Press.
- Loux, M. 2006. *Metaphysics: A Contemporary Introduction*. 3ed. New York: Routledge
- Maddy, P. 2014. A Second Philosophy of Logic. In: P. Rush (ed.) *The Metaphysics of Logic*, pp.93–108. Cambridge: Cambridge University Press,.
- McSweeney, M. 2018. Realismo Lógico e a Metafísica da Lógica. Trad. Evelyn Erickson. *Perspectiva Filosófica* 45(1): 122–40.
- Miller, A. 2019. Realism. In: Edward N. Zalta (ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Winter 2019 Edition. <https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/realism/>. Acesso em 6 de fev. 2020

- Okasha, S. 2002. *Philosophy of Science: A Very Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press.
- Priest, G. 2000. Motivations for Paraconsistency: the Slippery Slope from Classical Logic to Dialetheism. In: Batens D. et al. (eds.) *Frontiers of Paraconsistent Logic*, pp.223–32. Baddock, UK: Research Studies Press.
- Priest, G. 2006. *Doubt Truth to Be a Liar*. Oxford: Oxford University Press.
- Priest, G. 2008. *An Introduction to Non-Classical Logic*. 2ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- Priest, G. 2014. Revising Logic. In: P. Rush (ed.) *The Metaphysics of Logic*, pp.211–23. Cambridge: Cambridge University Press.
- Priest, G. 2019. Some Comments and Replies. In: C. Başkent; T. M. Ferguson (eds.) *Graham Priest on Dialetheism and Paraconsistency*, pp.575–675. Dordrecht: Springer.
- Putnam, H. 1981. *Reason, Truth and History*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Putnam, H. 1987. *The Many Faces of Realism*. La-Salle, IL.: Open Court.
- Rush, P. 2014. Logical Realism. In: P. Rush (ed.) *The Metaphysics of Logic*, pp.13–31. Cambridge: Cambridge University Press.
- Sellers, W. 2008. *Empirismo e Filosofia da Mente*. Trad. Sofia Stein. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Sider, T. 2013. *Writing the Book of the World*. Oxford: Oxford University Press.
- Silva, M. 2016. Persuasion over Convincement: On the Role of Conversion in Logical Conflicts between Realists and Anti-realists. In: A. Moreno (org.) *Wittgenstein e seus aspectos*, pp.141–64. 1ed. Campinas: Coleção CLE, v.77.
- Sluga, H. 1975. Frege and the Rise of Analytical Philosophy. *Inquiry* 18(4): 471–87.
- Sluga, H. 1976. Frege as a rationalist. In: M. Schirn (ed.) *Studies on Frege*, pp.27–47. Stuttgart: Problemata.
- Tanaka, K. 2019. Priest's Anti-Exceptionalism, Candrakirti and Paraconsistency. In: C. Başkent; T. M. Ferguson (eds.) *Graham Priest on Dialetheism and Paraconsistency*, pp.127–138. Dordrecht: Springer.
- Weiner, J. 1995a. Realism *bei* Frege: Reply to Burge. *Synthese* 102(3): 363–82.
- Weiner, J. 1995b. Burge's Literal Interpretation of Frege. *Mind* 104(415): 585–97.
- Wittgenstein, L. 1953. *Philosophical Investigations*. Trad. G. E. Moore & Anscombe. Oxford: Basil Blackwell.
- Wright, C. 1985. *Frege's conception of Numbers as Objects*. Aberdeen: Aberdeen University Press.

Notes

¹Trata-se de um livro publicado postumamente que reúne alguns ensaios que foram escritos por Frege em sua fase final de pensamento, são eles: 1) *Der Gedanke. Eine logische Untersuchung* (1918-19), 2) *Die Verneinung. Eine logische Untersuchung* (1918-19), 3) *Logische Untersuchungen. Dritter Teil: Gedankengefüge* (1923) e 4) *Logische Allgemeinheit* (1969). Publicado inicialmente em alemão em 1966, com o título: *Logische Untersuchungen*.

²Vale notar que Priest (2006) traça a distinção entre aplicação canônica (na qual, para ele, só há uma lógica correta) e lógicas aplicadas (das quais há uma pluralidade incontestável). Para Priest, a pluralidade de aplicações não influencia a aplicação canônica, a única a qual

ele considera filosoficamente relevante, e sobre a qual ele é realista e monista. Há, portanto, uma divergência de relevância ontológica sobre uma pluralidade de aplicações para a lógica e a interpretação canônica para Priest. No entanto, uma discussão específica sobre o realismo de Priest está fora do escopo do presente trabalho.

³Ver também Sider (2013) e Maddy (2014). Estes autores defendem que a lógica captura uma estrutura subjacente do mundo.

⁴Neste artigo, assumimos uma leitura ortodoxa de Frege, na qual se interpreta o autor como um realista platônico — ver Dummett (1991) e Burge (1996). No entanto, vale ressaltar que há a leitura heterodoxa de Frege, na qual se interpreta o filósofo como um idealista kantiano — ver Sluga (1975; 1976) e Weiner (1995a; 1995b).

⁵Nesta perspectiva, as asserções são capazes de conceder significado aos conceitos. Mas como entendermos então os conceitos expressos em outros tipos de atos de discurso? Este problema está relacionado com a filosofia da linguagem de Brandom que parte do pressuposto anti-wittgensteiniano que o núcleo da linguagem é o jogo de dar e receber razões a partir de asserções. Entender que há o compromisso com a verdade de várias proposições ao se asserir uma é fundamental para se entender os conteúdos conceituais nesta perspectiva brandomiana. Esta tese tem como consequência inevitável que os conceitos expressos em outros atos de discurso devem poder ser pensados em termos da articulação inferencial entre asserções também.

⁶Ver Sellars (2008).

⁷Priest (2019) afirma, por exemplo: “I take it that there are objective truths about validity, just as much as there are about physics. Indeed the whole point about theorising is to delve into the matter of what is true in this sense, and to deliver us our best (current) view about what this is.” (Priest 2019, p.655).

⁸Ver Dummett (1991), Burge (1996) e Wright (1985).

⁹A leitura de Brandom defendida no presente artigo sugere a ideia de que a lógica co-emerge com nossas práticas linguísticas. De modo que sem a lógica não haveria práticas linguísticas e sem essas práticas não haveria lógica. Com efeito, trata-se de um argumento contrafactual para evidenciar o aspecto antirrealista da filosofia brandomiana. Usualmente, este tipo de argumento permite perceber melhor as posições realista/antirrealista. Por exemplo, os universais para um plantonista existem de modo independente, assim, mesmo que não houvesse seres humanos os universais ainda existiriam. Já para um conceitualista, se não houvesse mentes, não haveria universais, visto que estes dependem do nosso aparato cognitivo.

¹⁰Que sistemas formais tenham outros conectivos não implica que o significado do nosso discurso cotidiano não seja fixado por articulações de incompatibilidade e de inferências materiais que *podem* ser expressos pela negação e o condicional de alguns sistemas formais. Vale ressaltar aqui que a tese inferencialista de Brandom é prioritariamente a respeito da semântica e da normatividade primitiva da linguagem cotidiana e a maneira que ela é expressa com o vocabulário lógico de maneira que podemos corrigir e controlar a aplicação de nossos conceitos. Além disso, faz parte da tese anti-realista que mesmo que precisemos da negação e do condicional para a lógica, isto seria uma demanda de nossa linguagem e não da realidade das coisas.

¹¹Vale notar que Tanaka (2019) sugere que, em parte, práticas inferências e nossas intuições sobre a validade guiam a revisão de teoria lógica. Contudo, dizer que Tanaka (2019)

pretende desenvolver a revisão da lógica compatível com a ideia que haja uma sistema de lógica correto o torna monista lógico e não necessariamente realista. Que Tanaka não parece ter uma tese realista da lógica é o ponto central da réplica de Priest a ele no volume mencionado. A visão de Tanaka redundando em um relativismo estranho ao realismo lógico, segundo Priest (2019). Nos parece também que Tanaka (2019) não desenvolve uma interpretação realista do anti-exceptualismo, apenas aponta para a paraconsistência como resultado de sua visão por usar intuições de nosso cotidiano para invalidar o *Ex falso quod libet*. De toda forma, Priest e Brandom são representantes de tradições diferentes. Dentro do expressivismo de Brandom não faz sentido dizer que a lógica seja verdadeira a respeito de alguma coisa. A proposta expressivista de Brandom não pode ser compatível com uma forma de realismo, porque, segundo nossos critérios, ela recusa a tese da descritividade da lógica. Para a tradição pragmatista de Brandom, a lógica está mais próxima de setores deontológicos da investigação filosófica como a ética que de ciências empíricas. O ponto de Tanaka (2019) não é expressivista e não tem o pragmatismo que sustentam a visão de Brandom. Desenvolver o exceptualismo da lógica para Brandom está, no entanto, fora do escopo do presente trabalho.

¹²Ver Priest (2008).

¹³Ver Beall & Restall (2006).

Agradecimentos

Agradecemos aos pareceristas anônimos pela leitura atenta e pelas sugestões e correções.